ASTELLA BORNLOGIC FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ nº 44.870.596/0001-56

COMUNICADO AOS COTISTAS

A **TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.,** sociedade limitada, com sede social na cidade e Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, nº 870, 22º e 23º andares, Pinheiros, CEP 05422-001, na qualidade de administradora do **ASTELLA BORNLOGIC FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA,** inscrito no CNPJ/ME 44.870.596/0001-56, ("Fundo"), vem, por meio deste, comunicar a conclusão da Assembleia Geral de Cotistas ("AGC") realizada em 08 de julho de 2024 às 12:30 horas, nos termos do Edital de Convocação enviado aos cotistas em 21 de junho de 2024, na qual foram deliberadas e **aprovadas** as seguintes matérias:

(i) A substituição e a transferência do serviço de administração do Fundo, exercido atualmente pela Administradora, para **Noronha Trust Ltda**., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ferreira de Araujo, nº 221, conjunto 41, CEP 05428-000, inscrita no CNPJ sob o nº 52.230.344/0001-90, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 21.786, de 23 de fevereiro de 2024 ("Novo Administrador"), a partir do fechamento do dia 12 de julho de 2024 e abertura do dia 15 de julho de 2024 ("Data de Transferência");

(ii) A ratificação da manutenção da prestação de serviços de custódia, escrituração, controladoria do passivo e controladoria dos ativos do Fundo;

(iii) A Aprovação das demonstrações financeiras auditadas do Fundo, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, referente ao exercício social findo 31 de dezembro de 2023; e

(iv) A alteração e consolidação do Regulamento para refletir: (a) a substituição do prestador de serviços de administração do Fundo para a Nova Administradora, caso a matéria seja aprovada, conforme o Termo Definido/Definição no Regulamento do Fundo; e (b) alteração na periodicidade de divulgação das cotas do Fundo, nos termos do item 6.1.1. Anexo I do Regulamento, , nos termos da versão marcada do Regulamento disponibilizada aos Cotistas quando do envio deste Edital ("Aprovação da Alteração e Consolidação do Regulamento"); e

(v) Autorização para que a Administradora tome todas as providências e pratique todos os atos necessários para a implementação das matérias indicadas nos itens acima, caso sejam aprovadas pelos Cotistas.

O presente comunicado e referida ata de AGC serão disponibilizados para consulta na CVM (https://www.gov.br/cvm/pt-br).

Permanecemos à disposição em caso de eventuais dúvidas.

TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.